



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

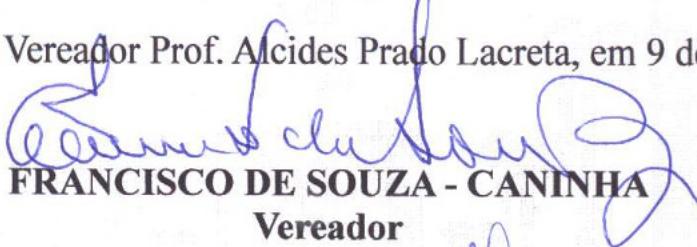
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 9, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.
(Dos Vereadores Francisco de Souza - Caninha e outros)

JUSTIFICATIVA:

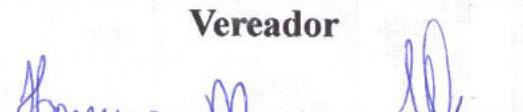
Nobres pares:

O presente Projeto de Resolução tem como fim exclusivo adaptar o funcionamento da Câmara Municipal de Palmital às necessidades do município, em relação à realização das sessões legislativas, o que muito melhorará em termos de quantidade e qualidade de atendimento, sem contar, ainda, que muito virá a calhar com a agilização dos trabalhos legislativos.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 9 de outubro de 2015.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador


HOMERO MARQUES FILHO

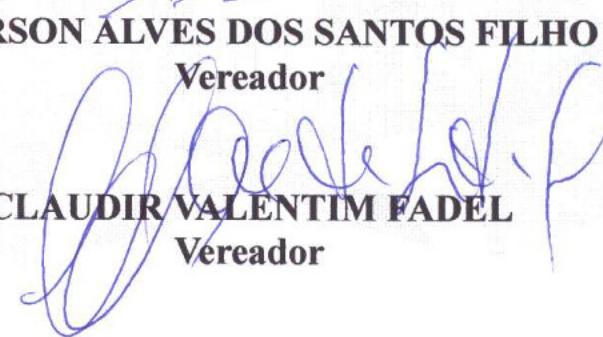
Vereador


MARCOS ANTÔNIO RETT SEBRIAN

Vereador


ÉDERSON ALVES DOS SANTOS FILHO

Vereador

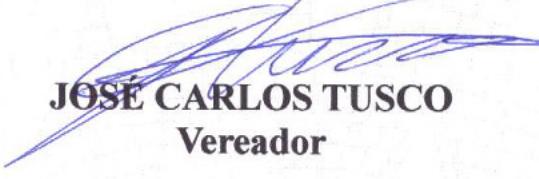

CLÁUDIR VALENTIM FADEL

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO


BENEDITO SERAFIM DA SILVA
Vereador


JOSE CARLOS TUSCO
Vereador